



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE CARMOLÂNDIA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 297 de 24 de janeiro de 2018

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO Nº01, 02 DE SETEMBRO DE 2024. 2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE CARMOLÂNDIA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 297 de 24 de janeiro de 2018

RESOLUÇÃO Nº01, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o calendário de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI do Município de Miracema do Tocantins.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, 697/2022 de 30 de Setembro 2022, que altera a Lei nº109/2003,22 de dezembro de 2003 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do dia 28 de agosto de 2024 e registradas em ata de nº 03.

CONSIDERANDO:

O regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art.12º - O CMDPI reunir-se á em caráter ordinário, mensalmente, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou, a requerimento de pelo menos metade dos seus membros;

Art.13º - As reuniões ordinárias terão seu calendário anual fixo, com duração prevista de 2(duas) horas.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, de Miracema do Tocantins, para o ano de 2024, conforme em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema do Tocantins - TO, 02 de setembro de 2024.

NARA SENY PEREIRA MARANHÃO

Secretaria Executiva dos Conselhos

Decreto Municipal nº. 117/2022



